

LEI 847/2023

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 248.913,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e treze reais), de acordo com a Lei nº 843/2022 de 05/12/2022 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - EXECUTIVO

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

89-3 - 449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 248.913,00

Total.....R\$ 248.913,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 24 de janeiro de 2023.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.